



REGULAMENTO DE SORTEIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **RUK TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.102.482/0001-59, com sede à Rua Diogo Farias, nº 181 – 12º andar – salas 1202 – Cond. Monaco – Centro – Guarulhos/SP – CEP 07110-090, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.229.688.402, neste ato representada por seus sócios administradores ANTONIO ROGERIO DE CASTRO ALVES, CPF nº 135.674.968-24, e CLEIDE PRATES DE OLIVEIRA, CPF nº 125.659.488-16, doravante denominada simplesmente "RUK".

1. MODALIDADE DA PROMOÇÃO: A RUK promoverá promoção comercial denominada "**Sorteio RUK CONARH 2025**" aos visitantes de seu stand, no evento denominado CONARH/2025. -

1.1. A promoção comercial é exclusivamente promocional e não implica qualquer modalidade de pagamento por parte dos visitantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de nenhum produto, bem ou serviço;

2. ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: A promoção comercial será realizada no evento CONARH/2025, realizada no São Paulo Expo, pavilhões 4 a 8, situado na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - s/n Vila Água Funda - São Paulo – SP, Stand "RUK" localizado na Rua 3L, nº 27.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: O período de cadastro e participação dos visitantes terá início em 19 de agosto de 2025 e finalizará em 21 de agosto de 2025, durante a realização do evento CONARH/2025 e seus respectivos horários.

4. PREMIAÇÃO: A RUK fará sua promoção comercial na modalidade vale-brinde, aos visitantes de seu stand no evento CONARH/2025.

4.1 – O a promoção comercial na modalidade vale-brinde, consistirá em girar a roleta e ganhar um brinde imediato que estiver descrito na roleta, sendo eles:



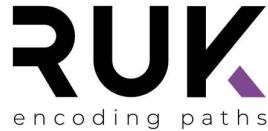
- **1 (uma) caneca personalizada, ou;**
- **1 (um) porta celular, ou;**
- **1 (uma) sacochila personalizada, ou;**
- **1 (um) mouse pad, ou;**
- **1 (um) protetor de webcam.**
- **1 (um) porta cartões.**

- 4.2. Fica desde já esclarecido, que os vale-brindes, são de propriedade da Ruk, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.
- 4.3. O vale-brinde não poderá ser convertido em dinheiro ou ser trocado por qualquer outro produto ou serviço.
- 4.4. Os vale-brindes serão entregues até quando durarem os estoques.

5. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:** Aberta a participação a todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, visitantes do stand RUK que preencherem o formulário no momento da visita, sendo excluídos os funcionários da RUK e seus familiares.
6. **COMO PARTICIPAR:** Para participar e receber 1 (uma) chance para concorrer aos vale-brindes ofertados, o interessado, na qualidade de visitante, deverá cumprir os seguintes passos cumulativamente:
- 6.3. Ao visitar o Stand RUK descrito na área de operação do evento do presente regulamento, os visitantes que preencherem o formulário e atenderem as condições estabelecidas no item 5 deste Regulamento, estarão aptos a participar;
- 6.4. Para o preenchimento do formulário, deverão ser informados os seguintes dados completos, válidos e atualizados: **a)** nome; **b)** número do CPF; **c)** telefone de contato com DDD; **d)** e-mail completo; **e)** empresa; e, **f)** cargo que ocupa.

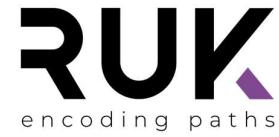


- 6.5. Após o preenchimento do formulário, o visitante receberá uma chance para girar a roleta e concorrer a um dos brindes ofertados e descritos na roleta, que estará instalada no stand RUK.
 - 6.6. O vale-brinde apontado pela roleta será entregue no ato ao visitante após girar a roleta.
 - 6.7. Somente será permitido girar a roleta pela segunda vez, acaso seja apontado pela roleta: "tente novamente";
7. **CONDIÇÕES QUE INVALIDAM A PARTICIPAÇÃO:** Caso o visitante seja contemplado e não possua as condições de participação descritas no item 5 do presente regulamento.
- 7.3. Serão sumariamente desclassificados os visitantes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional;
8. **PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:** O prazo para reclamação do direito ao prêmio, pelo consumidor contemplado, é aquele definido em lei.
9. **DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO GANHADOR:** Os (As) Visitante (s) contemplados (as) no referido evento, autorizam em caráter irrevogável e irretratável, pelo período de 01 ano contados a partir das datas das apurações, cederão seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora. Os nomes, imagem, som e voz dos contemplados poderão ser divulgados no site, e-mail e/ou redes sociais da campanha, da empresa e na imprensa local, com o objetivo de divulgar a promoção comercial.
- 9.3. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à RUK, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado.



10. **TRATAMENTO DE DADOS /LGPD:** A RUK por si, seus sócios, administradores e colaboradores, bem como por terceiros a elas contratualmente vinculados, obriga-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, "LGPD"), somente realizando o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários para o alcance da finalidade estipulada mediante o objeto do presente instrumento. Para tanto, a RUK se compromete a empregar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados por força deste Regulamento, limitando o acesso dos respectivos dados àqueles que necessariamente precisam para a execução das atividades de tratamento, comprometendo-se, também, a não compartilhar tais informações com terceiros, a menos que estes terceiros precisem ter acesso aos dados pessoais para o alcance da finalidade de Tratamento aqui estabelecida e que estejam submetidos às mesmas garantias conferidas pela RUK, sob sua responsabilidade. Ainda, obriga-se a RUK, a devolver, e em seguida eliminar, os dados pessoais, quando do término do tratamento que trata a presente proposta, especialmente para contato comercial futuro, podendo retê-los somente mediante uma das hipóteses autorizadoras contidas na LGPD.
11. **CANAIS DE CONTATO:** Qualquer situação ou dúvidas e controvérsias que não puderem ser resolvidas por meio das cláusulas deste Regulamento, serão resolvidas através do E-mail e/ou telefone: comercial@ruk.com.br e/ou (11) 5193-3001.
12. Os visitantes declaram ter lido e estarem de acordo com o presente regulamento do concurso e de suas condições.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.



RUK TECNOLOGIA LTDA